

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE OBRAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE OBRAS**

ÁREA DE LAZER, PASSEIO E PISTA DE CAMINHADA DO JARDIM KENNEDY

**MEMORIAL DESCRITIVO
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços e, em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todos os projetos com seus respectivos memoriais; deste caderno de especificações e das condições locais onde serão implantadas as edificações.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes dos projetos, deverá ser discutida com a FISCALIZAÇÃO DA PMM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução da obra.

Os serviços compreendem no fornecimento de todo material de consumo e aplicação, e mão-de-obra comum e especializada, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução,, obedecendo às normas vigentes e respectiva segurança com garantia através da qualidade, boa técnica e estética.

Os equipamentos e ferramentas que não atenderem ao perfeito estado de uso serão recusados enquanto a sua utilização, cabendo à contratada todo o ônus decorrente de atrasos ou perdas por conta do fato.

A qualidade do material e mão-de-obra poderão ser rejeitados pela fiscalização, cabendo à contratada todo o ônus para a recuperação dos serviços através da demolição e aplicação de material e mão de obra correta.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA.

A área de lazer será localizada entre as Ruas Marcelo Oliveira Pacolla, Elias Soares e Mário José da Silva, no Bairro do Jardim Kennedy, nesta cidade, em terreno com área de 4.366,00 m². Contará com pista de caminhada de 295,00 m de extensão, playground com equipamentos de recreação infantil, área



destinada a 3ª idade com equipamentos de ginástica, quadra esportiva descoberta com fechamento em alambrado e passeio público de 2,50 m de largura em seu perímetro.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. PLACA DE OBRA

Confeccionada em chapa de aço galvanizado n.22, estruturada em peças de madeira, e mantida em boas condições do início até o final da obra. Removida após conclusão dos serviços. Deverá conter as informações de sua identificação, valor, e seus responsáveis, seguindo o padrão indicado pelas normas e de acordo com o modelo fornecido pela PMM.

3.1.2. LIMPEZA DO TERRENO:

O local deverá ser limpo mecanicamente, com a raspagem da camada superficial promovendo a remoção de entulhos, gramíneas, tocos e outros elementos que prejudiquem a realização do projeto. O entulho deverá ser encaminhado para descarte em local legalizado.

3.1.3. ENTRADA DE ENERGIA

Entrada aérea de energia elétrica monofásica de 13 a 16 Kva, com poste de concreto pré fabricado, cabeamento/fiação, disjuntor, caixa de proteção de medidor instalada em bloco de alvenaria revestido em argamassa, aterramento e demais componentes exigidos pelas normas técnicas e pela concessionária de energia.

3.1.4. CONTAINER.

O canteiro de obras deverá ser provido de container metálico para a guarda de ferramentas e banheiro para os operários, durante o período da obra após conclusos os serviços de limpeza e terrapleno parcial para liberação de local de sua implantação.

3.1.5. TERRAPLENO

O terreno será adequado as cotas definidas em projeto com aterro constituído por materiais, devidamente selecionados, provenientes da escavação, de cortes ou de áreas de empréstimo, devidamente selecionados, isentos de material orgânico, turfas ou argilas e limitados à no máximo 2% de expansão. A compactação deve ser mecânica, sem necessidade de controle do QG, com compactador de placa 400 Kg.

4. ASSENTAMENTO DE GUIAS

4.1.1. GUIA PARA JARDIM

Guias para jardim em concreto pré fabricadas, nas dimensões de 7x11x100 cm., assentadas sobre lastro de concreto magro e solo devidamente compactado, nos limites das áreas indicadas em projeto.

4.1.2. GUIAS E SARJETAS

Nos trechos indicados em projeto deverão ser removidas e demolidas as guias e sarjetas deterioradas, quebradas ou em má condição. O entulho deverá ser encaminhado para descarte em local legalizado.



As guias de meio fio em concreto pré fabricadas, 30 x 15 x 100 cm., padrão PMSF, assentadas sobre base de concreto fck=15 Mpa., alinhadas e niveladas conforme cotas de projeto.

As sarjetas serão moldadas in-loco em concreto usinado fck= 25 Mpa., com 45 cm. de largura, e devem observar inclinações e caimentos em conformidade com o encaminhamento de águas pluviais.

5. PISOS

Para a confecção dos pisos o terreno deverá estar limpo, isento de resíduos, entulhos, argila ou material orgânico sendo também devidamente compactado.

- 5.1.1. O lastro de material granular de sub-base será composto por pedra britada nº 01, com espessura de 5m., regularmente disposto sobre o solo, será executado em toda a área de pisos de concreto e passeios.
- 5.1.2. Onde indicado em projeto será executado piso em concreto usinado fck= 15 Mpa., com espessura de 5 cm., acabamento desempenado fino e regular, tendo as juntas de dilatação com espaçamento máximo de 2,50 m.
- 5.1.3. Para o piso da quadra poliesportiva deverá ser utilizado em concreto usinado fck= 15 Mpa, com espessura de 5 cm., armado com tela eletrosoldada, fios 3 mm., espaçamento 15 x 15 cm.
- 5.1.4. Os pisos receberão pintura em tinta acrílica modificada, específica para pisos, em duas demãos na cores indicadas em projetos.
- 5.1.5. Para o playground será implantado em um tanque de areia de 20 cm de altura.
- 5.1.6. Piso Podotátil :O Piso Tátil em placas de ladrilho hidráulico, na cor amarelo quando de alerta e azul quando direcional, deve ser utilizado conforme indicado em projeto, com objetivo de sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Ela deve estar dentro dos padrões exigidos pela NBR 9050. Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Onde houver rampas, estas deverão ser de concreto (FCK = 20 MPa) executado de acordo com as cotas, declividades e geometria estabelecidas no projeto.

6. PAISAGISMO

- 6.1.1. As áreas indicadas em projeto receberão grama esmeralda. O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas "emendas" de grama. O terreno a ser plantado deverá estar limpo. Deverá plantar a grama em um solo composto de matéria orgânica. Após a execução do gramado, a manutenção é importante para acompanhar o desenvolvimento e crescimento da grama. É necessário realizar o controle de plantas daninhas; combater pragas e doenças



que possam surgir; realizar os cortes do gramado com equipamento apropriado; executar as coberturas com areia e material orgânico.

7. FECHAMENTOS;

7.1.1. - A quadra será fechada com alambrado em tela de arame galvanizado, fio 14 awg, malha 5x5 cm. até a altura de 2,00m, estruturado com tubos de aço galvanizado.

8. MOBILIÁRIO URBANO:

8.1.1. O playground terá brinquedos de madeira: casa Tarzan com rampa escalada, escorregador, ponte e escada marinheiro, gangorra dupla, balança dupla e escorregador de altura 1,80m e 3,00m de comprimento.

8.1.2. Para a área destinada a 3ª idade serão implantados aparelhos de ginástica em madeira: barra dupla em dois níveis, barreira simples e barras paralelas.

9. Instalações elétricas, iluminação, SPDA

9.1.1. Postes em aço galvanizado de 7,00 m., tipo reto, contínuo, engastado em base de concreto, $\varnothing 125$ mm., suportarão luminárias acionadas por sensores de luminosidade, LED de 50 W de potencia, bivolt, tipo refletor, retangular. Serão aterrados individualmente em hastes copperweld de # 5/8" e 3 metros de comprimento.

9.1.2. A iluminação estará servida por rede de cabos subterrâneos em cobre com # 6,00 mm²., isolamento termoplástico antichama, condutos em eletrodutos PEAD flexíveis, corrugação helicoidal de $\varnothing 2$ ".



3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1.1 Serviços Preliminares

1.1.1 Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora.

Unidade: m3

Fonte: Sinapi

Código: 74005/1

O custo unitário remunera a limpeza mecanizada do terreno, incluindo remoção de árvores; a escavação; a carga; a descarga. O serviço será pago por metro quadrado (m²), medido no local, mediante "croquis" previamente aprovado pela Fiscalização.

1.1.2 Placa de Obra em chapa galvanizada

Unidade: m2

Fonte: Sinapi

Código: 74209/1

O custo unitário remunera o fornecimento da placa em acordo com as normas da PMM, suportes, fixação e manutenção da peça por todo o período da obra. O serviço será pago por m² (metro quadrado), considerando suas dimensões efetivas, excluindo-se suportes, escoras ou outros elementos externos.

1.1.3 Entrada de energia.

Unidade: UN

Fonte: EDIF

Código: 09-01-53

O serviço será pago por unidade de entrada efetivamente executada e aprovada pela concessionária. O custo remunera o fornecimento de todo o metrial necessário à instalação.

1.1.4 Locação de Container

Unidade: Mês

Fonte: SINAPI

Código: 10775

O custo unitário remunera a locação e disponibilização de container para a guarda de material, equipado com sanitário para uso dos funcionários. O serviço será pago por período mensal utilizado, durante a duração da obra.



1.1.5 Fornecimento de terra, incluindo escavação, carga e transporte até a distância média de 1,0 km, medido no aterro compactado.

Unidade: m³

Fonte: INFRA

Código: 04-31-00

O custo unitário remunera o fornecimento; a escavação; a carga; o transporte até a distância média de 1,00 km; a descarga da terra; o material a ser fornecido conforme especificado, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. O serviço será pago por metro cúbico (m³) de terra fornecida, medida no aterro compactado, obedecida a geometria de projeto.

1.1.6 Compactação mecânica, sem controle do GC (compactador placa 400 kg)

Unidade: m³

Fonte: Sinapi

Código: 74005/1

O custo unitário remunera a escarificação, a umidificação e o gradeamento do solo; o espalhamento e a compactação da terra em camadas, inclusive acertos de talude. O serviço será pago por metro cúbico (m³) de terra compactada medida no aterro, obedecida à geometria de projeto.

1.1.7 Transporte com caminhão basculante de 14m³, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km

Unidade: t x km

Fonte: Sinapi

Código: 93599

O custo unitário remunera a carga e o transporte. O serviço será pago por tonelada x a distância (km) de carga transportada, medida no corte e/ou no aterro, obedecidas as geometrias de projeto.

1.2 Assentamento de Guias

1.2.1 Fornecimento e assentamento de guias para jardim

Unidade: m

Fonte: INFRA

Código: 05 16 00

O custo unitário remunera o fornecimento de mão de obra e materiais; o assentamento e escoramento de guias; execução de juntas e aterro lateral. O serviço será pago por metro linear (m) de guia executada, medido no projeto.

1.2.2 Arracamento de Guias, inclui carga em caminhão.



Unidade: m

Fonte: INFRA

Código: 05 01 00

O custo unitário remunera o fornecimento de mão de obra e materiais para remoção de guias, inclusive carga em caminhão. O serviço será pago por metro linear (m) de guia demolida, medido no projeto.

1.2.3 Demolição de pavimento em concreto, sarjeta ou sarjetão

Unidade: m

Fonte: INFRA

Código: 05 03 00

O custo unitário remunera o fornecimento de mão de obra e materiais para demolição de pavimento em concreto de sarjetas e sarjetões, inclusive carga em caminhão. O serviço será pago por metro quadrado (m²) de pavimento demolido, medido no projeto.

1.2.4 Transporte de pavimento de concreto, sarjeta ou sarjetões.

Unidade: m

Fonte: INFRA

Código: 05 81 00

O custo unitário remunera a carga e o transporte. O serviço será pago por m² x distância (km) de carga transportada, medida no local da demolição.

1.2.5 Base em concreto Fck 15 Mpa para guias, sarjetas ou sarjetões.

Unidade: m³

Fonte: INFRA

Código: 05 13 00

O custo unitário inclui o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos para execução do lastro, inclusive a abertura da caixa para assentamento e a remoção do excedente. O serviço será pago por metro cúbico (m³) de concreto lançado medido conforme projeto.

1.2.6 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

Unidade: m

Fonte: SINAPI

Código: 94920

O custo unitário remunera a execução de sarjetas de concreto, incluso materiais e mão de obra, equipamentos e ferramentas, com 45 cm. de largura, em trechos curvo; a execução



de juntas; o aterro lateral.. Os serviços serão pagos por metro linear (m) de sarjeta executada, medida no projeto.

1.2.7 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

Unidade: m

Fonte: SINAPI

Código: 94289

O custo unitário remunera a execução de sarjetas de concreto, incluso materiais e mão de obra, equipamentos e ferramentas, com 45 cm. de largura, em trecho reto; a execução de juntas; o aterro lateral. Os serviços serão pagos por metro linear (m) de sarjeta executada, medida no projeto.

1.2.8 Assentamento de guias, em trecho reto

Unidade: m

Fonte: Sinapi

Código: 94273

O custo unitário remunera o assentamento das guias; a execução de juntas; o aterro lateral (encostamento de terra). Os serviços serão pagos por metro linear (m) de guia assentada, medida no projeto.

1.2.9 Assentamento de guias, em trecho curvo

Unidade: m

Fonte: Sinapi

Código: 94274

O custo unitário remunera o assentamento das guias; a execução de juntas; o aterro lateral (encostamento de terra). Os serviços serão pagos por metro linear (m) de guia assentada, medida no projeto.

1.3 Pisos

1.3.1 Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura de 5,0 cm.

Unidade: m³

Fonte: Sinapi

Código: 96622

O custo unitário inclui o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos para execução do lastro, inclusive a abertura da caixa para assentamento e a remoção do excedente. O serviço será pago por metro cúbico (m³) de concreto lançado medido conforme projeto.

1.3.2 Execução de passeio ou piso de concreto – não armado

Unidade: m³

Fonte: Sinapi

Código: 94990



O custo unitário inclui o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos para execução do passeio ou piso de concreto. O serviço será pago por metro cúbico (m³) de concreto lançado medido conforme projeto.

1.3.3 Tanque de Areia

Unidade: m³

Fonte: Edif

Código: 181346

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento da areia lavada especificada. O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de areia lavada lançada.

1.4 Quadra Esportiva

1.4.1 Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura de 5,0 cm.

Unidade: m³

Fonte: Sinapi

Código: 96622

O custo unitário inclui o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos para execução do lastro, inclusive a abertura da caixa para assentamento e a remoção do excedente. O serviço será pago por metro cúbico (m³) de concreto lançado medido conforme projeto.

1.4.2 Quadra poliesportiva, piso armado com agregado reciclado.

Unidade: m²

Fonte: EDIF

Código: 17-03-54

O custo unitário inclui o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos para execução do passeio ou piso de concreto. O serviço será pago por metro quadrado (m²) de piso devidamente executado medido no local projeto.

1.4.3 Pintura acrílica de faixas de demarcação de quadra

Unidade: m

Fonte: Sinapi

Código: 415695

O custo unitário inclui o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos para execução da pintura de demarcação de quadra. O serviço será pago por metro linear (m) de pintura executada.

1.4.4 Alambrado para quadra poliesportiva

Unidade: m²

Fonte: Sinapi



Código: 74244/1

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado. O serviço será pago por m (metro linear) de alambrado executado, considerando-se sua extensão e altura efetiva.

1.4.5 Trave de futebol de salão, inclusive pintura e rede.

Unidade: unid.

Fonte: Edif

Código: 17-03-61

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do equipamento, completo, de acordo com as normas desportivas da federação. O serviço será pago por un(unidade) de trave para futebol de salão instalada.

1.5 Paisagismo

1.5.1 Plantio de grama

Unidade: m2

Fonte: Sinapi

Código: 85180

O custo unitário remunera o fornecimento e plantio da grama especificada, inclusive revolvimento e ajuste do solo, a remoção dos detritos, a regularização do solo e o fornecimento da terra preparada para o plantio, bem como eventual replantio que se fizer necessário. O serviço será pago por m² (metro quadrado) de grama especificada.

1.6 Playground e Ginástica

1.6.1 Playground brinquedos de madeira – casa tarzan com rampa escalada, escorregador, ponte e escada marinheiro

Unidade: unid.

Fonte: Edif

Código: 181441

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do brinquedo. Os brinquedos deverão ser de madeira auto-clavada, com apoios laterais em "X", respeitando integralmente a NBR14350. O serviço será pago por un(unidade) de brinquedo para playground instalado.

1.6.2 Playground brinquedos de madeira – escorregador (alt=1,80m comprim=3,00m)

Unidade: unid.

Fonte: Edif

Código: 181445



O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do brinquedo. Os brinquedos deverão ser de madeira auto-clavada, com apoios laterais em "X", respeitando integralmente a NBR14350. O serviço será pago por un(unidade) de brinquedo para playground instalado.

1.6.3 Playground brinquedos de madeira – escorregador (alt=1,80m comprim=3,00m)

Unidade: unid.

Fonte: Edif

Código: 181446

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do brinquedo. Os brinquedos deverão ser de madeira auto-clavada, com apoios laterais em "X", respeitando integralmente a NBR14350. O serviço será pago por un(unidade) de brinquedo para playground instalado.

1.6.4 Playground brinquedos de madeira – balança dupla

Unidade: unid.

Fonte: Edif

Código: 181448

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do brinquedo. Os brinquedos deverão ser de madeira auto-clavada, com apoios laterais em "X", respeitando integralmente a NBR14350. O serviço será pago por un(unidade) de brinquedo para playground instalado.

1.6.5 Aparelhos de ginástica em madeira – barra dupla em 2 níveis

Unidade: unid.

Fonte: Edif

Código: 181501

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do equipamento. Os equipamentos deverão ser de madeira auto-clavada. O serviço será pago por equipamento de ginástica instalado.

1.6.6 Aparelhos de ginástica em madeira – barreira simples

Unidade: unid.

Fonte: Edif

Código: 181502

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do equipamento. Os equipamentos deverão ser de madeira auto-clavada. O serviço será pago por equipamento de ginástica instalado.

1.6.7 Aparelhos de ginástica em madeira – barras paralelas

Unidade: unid.



Fonte: Edif

Código: 181503

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do equipamento. Os equipamentos deverão ser de madeira auto-clavada. O serviço será pago por equipamento de ginástica instalado.

1.7 ACESSIBILIDADE – PISOS.

1.7.1 Piso podotátil alerta ou direcional, em ladrilho hidráulico.

Unidade: m2

Fonte: EDIF

Código: 13-02-47

O custo unitário remunera o fornecimento e assentamento das peças de piso especificadas conforme projeto, inclusive, argamassa, rejunte, acabamento e limpeza. O serviço será pago por m² (metro quadrado) de piso efetivamente assentado medido em obra.

1.7.2 Rebaixamento de guias.

Unidade: M

Fonte: EDIF

Código: 17 02-54

O custo unitário a mão de obra, materiais e ferramentas para o levantamento e reassentamento de guias, inclusive escoramento em concreto e encostamento de terra. O serviço será pago por m (metro linear) de guia rebaixada, medido em projeto.

1.8 ILUMINAÇÃO E SPDA

1.8.1 Poste cônico contínuo em aço galvanizado, engastado h= 7,00 m.

Unidade: UN

Fonte: SINAPI

Código: 14166

O CUSTO REMUNERA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE. O SERVIÇO SERÁ PAGO POR UNIDADE DE POSTE.

1.8.2 HASTE COPPERWELD

2 Unidade: UN

3 Fonte: EDIF

4 Código: 09-83-90

O SERVIÇO SERÁ PAGO POR UN (UNIDADE) DE HASTE COPPERWELD INSTALADA. O CUSTO UNITÁRIO REMUNERA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DA HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR.

4.1.1 CONECTOR PARA HASTE COPPERWELD

5 Unidade: UN



6 Fonte: EDIF

7 Código: 09-83-91

O CUSTO REMUNERA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR. O SERVIÇO SERÁ PAGO POR UNIDADE DE CONECTOR MEDIDA EM PROJETO.

7.1.1 CABO 6.00 MM², ISOLAMENTO PARA 0,7 Kva – classe 4

Unidade: M

Fonte: EDIF

Código: 09-03-07

O SERVIÇO SERÁ PAGO POR M (METRO LINEAR) DE CABO DE COBRE FORNECIDO E INSTALADO. O CUSTO UNITÁRIO REMUNERA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,00 MM², ANTI-CHAMA, PARA DISTRIBUIÇÃO.

7.1.2 ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL, PAREDE SIMPLES CORRUGADO HELICOIDAL, Ø2",

Unidade: M

Fonte: SINAPI

Código: 2446

O SERVIÇO SERÁ PAGO POR M (METRO LINEAR) DE ELETRODUTO FORNECIDO E INSTALADO. O CUSTO UNITÁRIO REMUNERA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO HELICOIDAL, DN 2", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ENTERRADO.

7.1.3 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA – ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO

Unidade: M³

Fonte: EDIF

Código: 09-05-55

O SERVIÇO SERÁ PAGO POR M³ (METRO CÚBICO) DE ESCAVAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM, INCLUSO APILOAMENTO DE FUNDO.

7.1.4 ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50 M.

Unidade: M³

Fonte: EDIF

Código: 02-02-01

O SERVIÇO REMUNERA MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO. SERÁ PAGO POR M³ (METRO CÚBICO) DE ESCAVAÇÃO, MEDIDA NO LOCAL.

7.1.5 REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO

Unidade: M³

Fonte: EDIF

Código: 01-04-80



O SERVIÇO REMUNERA MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE APOLOAMENTO. SERVIÇO SERÁ PAGO POR M³ (METRO CÚBICO) DE REATERRO EXECUTADO.

7.1.6 CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRE-MOLDADAS EM CONCRETO SEM FUNDO, 20 X20 CM.

Unidade: UN

Fonte: EDIF

Código: 09-05-68

O SERVIÇO SERÁ PAGO POR UN (UNIDADE) DE CAIXA DE PASSAGEM FORNECIDA E INSTALADA. O CUSTO UNITÁRIO REMUNERA MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO.

7.1.7 LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W.

Unidade: UN

Fonte: SINAPI

Código: 39391

O SERVIÇO SERÁ PAGO POR UN (UNIDADE) DE LUMINÁRIA FORNECIDA E INSTALADA. O CUSTO UNITÁRIO REMUNERA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA.